

ATA

Assunto: Reunião de Júri de Reconhecimento de Nível da Escola de Direito da Universidade do Minho

Aos dezassete dias do mês de Março de 2020 reuniu o júri de reconhecimento de nível, nomeado nos termos do artigo n.º 18, n.º 2, do D. L. n.º 66/2018, de 16 de agosto, constituído pelas Senhoras Professoras Cristina Manuela Araújo Dias, Joana Maria Madeira de Aguiar Silva e Flávia Novera Loureiro, com o objetivo de deliberar sobre o pedido de reconhecimento de nível de licenciada e conversão de classificação final apresentado em 12 de Novembro de 2019 por Manuela Carvalho Meireles, para efeitos do artigo n.º 17, n.º 1 e do artigo n.º 7, n.º 1 do DL n.º 66/2018.

Decidiu este júri, em reunião de vinte e seis de Fevereiro, reconhecer à requerente o nível de licenciada, para efeitos do art. 17.º, n.º 1, do D.L. 66/2018 de 16 de agosto; mais decidiu não proceder à conversão da respectiva classificação final para a escala da classificação portuguesa pelo não cumprimento dos requisitos exigidos pelos artigos n.º 3/2 e n.º 5/2 da Portaria n.º 33/2019 de 25 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 43/2020 de 14 de Fevereiro, no que respeita aos documentos apresentados para instruir o mesmo processo.

Instada a apresentar novos documentos, vem a requerente fazê-lo, no dia treze de Março de 2020. Face à nova documentação apresentada, entende o júri poder proceder à referida conversão da classificação final. Uma vez que as respectivas escalas são diferentes, sendo a escala de classificação estrangeira uma escala em progressão aritmética, nos termos do artigo n.º 3, c) do DL n.º 66/2018, a conversão operar-se-á nos termos previstos nos artigos n.º 6/1-b) e n.º 7/2. Da aplicação da fórmula aí constante, resulta que a classificação final obtida pela requerente no estrangeiro, correspondente a 9,07, se converte – na escala de classificação portuguesa - em 18 valores, valor arredondado nos termos do artigo n.º 7/3.

Nessa medida, o júri deliberou, por unanimidade, deferir o pedido da requerente, concedendo-lhe o reconhecimento do nível de licenciada com a classificação final de 18 valores.